

**DECRETO n. 008/2021
DE 19/01/2021**

“ALTERA DECRETO N. 012/2019 DE 19/03/2019 QUE CONSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DOS SERVIDORES EM ESTAGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ANDERSON ELIAS BIANCHI - Prefeito Municipal de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, especialmente o art. 19 § 1º da Lei Municipal Complementar n. 15/2001 de 26/11/2001. E Considerando o afastamento de alguns membros, à pedido, por exoneração ou mudança de setor.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam através deste decreto constituídas as comissões especiais de avaliação dos Servidores em Estágio Probatório, os quais serão nomeados por Secretaria conforme segue:

- **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Finanças e Gabinete do Prefeito.**

- Antoninho Baggio - Presidente
- Edgar Rosa da Silva - Secretário
- Secretario Municipal e/ou Diretor equivalente - Membro

- **Secretaria Municipal de Agricultura, Fomento Agropecuário e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.**

- Rudiclei Toffolo – Presidente
- Ezequiel Antônio de Oliveira – Secretario
- Willian Baranoski Chinelli - membro
- Secretario Municipal e/ou Diretor equivalente - Membro

- **Secretaria Municipal de Educação e Cultura:**

- Vera Lucia Brasso Santin – Presidente
- Thaís Fernanda Debastiani – Secretário
- Tatiane Amado
- Secretario Municipal e/ou Diretor equivalente - Membro

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

- Evandra Marchetti – Presidente
- Regiane Badia – Secretário
- Secretario Municipal e/ou Diretor equivalente - Membro

- **Secretaria Municipal de Saúde.**

- Catiane Zmijevski – Presidente
- Sediane Ceratto Rampazzo - Secretária
- Secretario Municipal e/ou Diretor equivalente - Membro

Art. 2º - A comissão deverá conduzir as avaliações, agindo com independência e imparcialidade, assegurando o sigilo necessário, respeitando a ampla defesa para o servidor.

Art. 3º - Os membros da comissão prestarão serviços relevantes ao Município, não percebendo qualquer tipo de gratificação ou indenização pelos trabalhos relacionados a esta portaria.

Art.4º - As despesas decorrentes da aplicação desta portaria, correrão à conta do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 19 de janeiro de 2020.

Anderson Elias Bianchi
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Nadia Inez Foresti
Servidora Designada